

LEI Nº 6.718 de 25 de Julho de 2014

Altera o § 2.º do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 6.681 de 12 de junho de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 2.º do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 6.681 de 12 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º. Os valores serão repassados em parcela única no ato de assinatura do termo de convênio.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá